



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

Sancionado em 05-09-85

LEI Nº 041 DE 19 DE AGOSTO DE 1985

DENOMINA PRAÇAS, RUAS E TRAVESSAS
DE MARILÂNDIA:

A Câmara Municipal de Marilândia ,
do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
APROVA:

- Artigo 1º - Fica denominada Praça Anchieta, a Praça principal de Marilândia.
- Artigo 2º - Fica denominada Rua São Tarcísio a que se inicia na Praça Anchieta, indo terminar até em frente à Igreja Católica.
- Artigo 3º - Fica denominada Avenida Dom Bosco, a principal artéria da cidade.
- Artigo 4º - Fica denominada Rua Sete de Setembro, a que fica localizada paralela à Cooperativa Agrária e que atravessa a Avenida Dom Bosco, indo terminar na Rua Tarcísio Morosini.
- Artigo 5º - Fica denominada Rua Espírito Santo, a que se inicia na Praça Anchieta, indo terminar na Estrada que liga Marilândia à localidade de Córrego Alegria.
- Artigo 6º - Fica denominada Rua Cônego João Guilherme, a que parte do Rio Liberdade, atravessa a Avenida Dom Bosco , terminando na antiga Caixa D'Água.
- Artigo 7º - Fica denominada Rua Castelo Branco, a que parte do Rio Liberdade, atravessa a Avenida Dom Bosco, indo terminar na Rua Tarcísio Morosini.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

Artigo 8º - Fica denominada Rua Tarcísio Morosini, a que parte da Rua Espírito Santo, indo terminar na Rua Sete de Setembro.

Artigo 9º - Fica denominada Rua Alexandre Caldara a que se inicia na Rua Tarcísio Morosini.

Artigo 10 - Fica denominada Travessa Amazonas, a que parte da Rua Espírito Santo, indo terminar na Rua Alexandre' Caldara.

Artigo 11 - Fica denominada Rua do Rosário, a que parte da Avenida Dom Bosco, indo terminar na estrada que dá acesso à Propriedade de Eleutério Lorenzoni.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 19 de agosto de 1985.


PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


SECRETÁRIO